



PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 42/ 2026

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal — Vanderlei Lopes da Silva

Cumprimento-o cordialmente e, com fundamento no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, nos artigos 10, 11 e 12 da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como no Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho, respeitosamente, apresentar o presente **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES**.

CONSIDERANDO a função fiscalizatória atribuída ao Poder Legislativo Municipal, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como os deveres de transparência e motivação dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, especialmente quanto ao tratamento, armazenamento, acesso e controle de imagens e áudios eventualmente captados no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO informações recebidas acerca da instalação de diversas câmeras de monitoramento nas dependências internas da Prefeitura Municipal, inclusive em setores estratégicos relacionados aos procedimentos licitatórios e administrativos;

CONSIDERANDO a relevância e sensibilidade dos procedimentos atualmente em andamento, os quais demandam observância rigorosa aos princípios da impessoalidade, isonomia, integridade e lisura administrativa;

REQUEIRO ao Poder Executivo, após as formalidades regimentais, que encaminhe a esta Casa Legislativa as seguintes informações e documentos:

1. Informar quais setores e dependências da Prefeitura Municipal possuem câmeras instaladas, especificando:
 - a) quantidade de equipamentos;



- b) localização;
 - c) se há captação exclusivamente de vídeo ou também de áudio.
2. Informar expressamente se o sistema instalado realiza gravação, transmissão ou monitoramento contínuo de áudio ambiente.
 3. Em caso positivo, informar:
 - a) qual o fundamento técnico e jurídico para a captação de áudio;
 - b) qual ato administrativo autorizou referido monitoramento;
 - c) qual a finalidade específica da captação sonora;
 - d) quais servidores, agentes públicos ou terceiros possuem acesso às gravações.
 4. Informar em qual setor se encontra instalada a central de monitoramento e controle das câmeras.
 5. Informar quais agentes públicos possuem acesso ao sistema de monitoramento, encaminhando ato de autorização.
 6. Informar se existe:
 - a) controle de logs de acesso ao sistema;
 - b) registro de extração de imagens ou áudios;
 - c) protocolo de segurança da informação;
 - d) política de armazenamento e descarte das gravações.
 7. Encaminhar cópia de eventual parecer jurídico, manifestação do Controle Interno ou estudo técnico referente à implantação e utilização do sistema de monitoramento.
 8. Informar se houve comunicação formal aos servidores públicos acerca:
 - a) da existência de gravação de áudio;
 - b) das áreas monitoradas;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

c) da forma de armazenamento e utilização das informações captadas.

9. Informar quais medidas são adotadas pela Administração Municipal para assegurar a integridade, imparcialidade e confidencialidade das informações e discussões internas relacionadas aos procedimentos licitatórios e de qualificação em andamento.

Considerando o dever constitucional de transparência e fiscalização dos atos administrativos, requer-se que as informações sejam encaminhadas acompanhadas da respectiva documentação comprobatória.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões “Vereador Lázaro Benedito de Lima”

Pedra Bela/SP, 19 de maio de 2026.

Dr. Adalto José Maciel Leme
Presidente

Daniel Aparecido Pinto
Vice-presidente

Murilo de Moraes
Vereador